Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 53
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Regime de urgência a pedido do vereador Osmar Braun Sobrinho – PV, aprovado por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia 2 de agosto de 2007.

MENSAGEM Nº: 115/2007

RECEBIDA EM: 2 de agosto de 2007.

Nº DO PROJETO: 115/2007

SÚMULA: Altera a redação do art. 1º, *caput* e inciso III do parágrafo único e art. 2º, da Lei nº 2477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda. – Confepar.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de agosto de 2007.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 6 de agosto de 2007.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS
POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB
ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de agosto de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de agosto de 2007.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de agosto de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 474/2007

Lei nº 2818, de 10 de agosto de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4093, do dia 14 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 52
Visto: Fabrício

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4093 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.818, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Altera a redação do art. 1º, *caput* e inciso III do parágrafo único e art. 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º e inciso III do parágrafo único da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Suburbano: Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07 encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 2.725.589,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.531.581/0002-30, situada na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambe, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único ...

III - início das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943, de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025, de 10 de junho de 2005, da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da referida alteração."

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado à reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 51
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Súmula: Altera a redação do art. 1º, *caput* e inciso III do parágrafo único e art. 2° da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR.

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º e inciso III do parágrafo único da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Suburbano: Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 2.725.589,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda – CONFEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.531.581/0002-30, situada na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambe, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único ...

III - início das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943, de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025, de 10 de junho de 2005, da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da referida alteração."

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica também o Executivo Municipal autorizado à reserva técnica para futura doação, pelo período de 2 (dois) anos, mediante autorização legislativa, do Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrado dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, contendo área de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 38.974, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Através do projeto de lei ora analisado pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1º, caput, e inciso III do parágrafo único, e artigo 2º da lei nº 2477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda. – **Confepar**.

Com a alteração pretendida, será doado o imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nº 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, com área de 194.271,49m2, avaliado em R$ 2.725.589,00, o qual será destinado para a donatária ampliar suas atividades, a qual trabalho no ramo de fabricação de produtos de laticínios.

A matéria contempla os preceitos legais, estando apta a seguir sua regimental tramitação, motivo pelo qual após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 50
Visto:

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 6 de agosto de 2007.

Aldir Vendruscolo – DEM

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)
Relatora

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB –

COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Através do projeto de lei ora analisado, o qual o Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1º, caput e inciso III, do parágrafo único; e artigo 2º da Lei nº 2477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda. – **Confepar**.

Trata-se de parte do imóvel suburbano, Imóvel Reserva Municipal nº 07, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nº 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco, com área de 194.271,49m2, avaliado em R$ 2.725.589,00.

A donatária, Confepar, é pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambe, no município de Londrina, a qual pretende ampliar a planta industrial com mais duas fases, com investimentos na ordem de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Esta medida vem de encontro ao interesse público uma vez que aumentará a renda para o município, ampliando suas atividades.

Desta forma e por encontrar-se a matéria amparada legalmente, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Pato Branco, 6 de agosto de 2007.

Osmar Braun Sobrinho – PV
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 49
Visto:

Laurindo Cesa – PSDB
Relator

Volmir Sabbi - PT
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 48
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para alterar a redação do "caput" do artigo 1º e inciso III do Parágrafo único da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa **COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR.**

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a alteração proposta visa ampliar à metragem da área anteriormente doada, passando a constar como sendo 194.271,49 m2, constante da matrícula nº 38.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis. Propõe ainda, constituir reserva técnica, o "Imóvel Reserva Municipal nº 07", desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e imóvel reserva Industrial – Módulo 07 neste Município, constante da matrícula nº 38.974 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 72.000,00 m2, avaliado em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), para futura doação, pelo prazo de 2 anos.

A proposição está acompanhada de laudo de avaliação das respectivas áreas, matrícula imobiliária e planta de localização, referente ao imóvel objeto da doação, bem como de documentos que indicam os investimentos e geração de empregos que a donatária pretende realizar.

Considerando o disposto contido no artigo 4º da Lei nº 1.207/93, que estabelece que as donatárias de imóvel público, terão o prazo de 90 (noventa) dias para **iniciar a edificação de suas obras**, contados da publicação da lei autorizativa de doação, recomendo seja adequada a redação proposta no inciso III, compatibilizando-a a norma acima indicada.

A matéria não encontra obstáculo de ordem legal, visando prever a reserva técnica de área para futura doação e promover a ampliação da área do imóvel objeto da doação efetuada através da legislação municipal supra mencionada, sem contudo alterar-lhe a essência.
É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 3 de agosto de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

02/08/2007 - Aprovado regime de urgencia a pedido do vereador Osmar Braun.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 47
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Ago-2007-17:24-000001-1/2

MENSAGEM Nº 115/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos, da Lei nº 2.477 de 15 de julho de 2005, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR**, no que se refere à área doada, passando a constar 194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil virgula duzentos e setenta e um metros virgula quarenta e nove centímetros quadrados), constante da matricula nº 38.974 (trinta e oito virgula novecentos e setenta e quatro) do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis.

Ainda, busca manter **RESERVA TÉCNICA**, "**imóvel Reserva Municipal nº 07",** desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel reserva Industrial - Modulo 07 neste Município, constante da matricula geral nº 38.974 (trinta e oito virgula novecentos e setenta e quatro) do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis. Com metragem de 72.000,00m² (setenta e dois mil metros quadrados), avaliado em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) de propriedade do Município de Pato Branco.

A justificativa denota-se da necessidade da empresa ampliar a planta industrial com mais 02 (duas) fases, com investimentos na ordem de R$ 20.000,000.00 (vinte milhões de reais).

A lei que ora se busca sua alteração previa a doação de determinada área, considerando a intenção da empresa em efetuar a construção de uma fase do seu projeto industrial, no entanto, a mesma decidiu implantar três fases do seu projeto industrial, aumentando assim consideravelmente seus investimentos no município, razão pela qual o seu projeto sofreu algumas alterações dentre as quais a necessidade

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 46
Visto: Laricio

de uma área maior, visando comportar a infra-estrutura que sua produção industrial demanda.

Sem duvida que tais alterações são perfeitamente compreensíveis dado aos benefícios para o município, os quais serão bem maiores do que aos inicialmente propostos.

Os poderes executivo e legislativo dão grande passo no sentido de contribuirmos cada vez mais para com a geração de riquezas e de empregos em nosso município, proporcionando maior dignidade e qualidade de vida ao nosso povo e maior crescimento e desenvolvimento ao nosso município.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos os nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 02 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 115/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 45
Visto:

Altera a redação do art. 1º, caput e inciso III do parágrafo único e art. 2° da Lei nº. 2.477, de 15 de julho de 2005, que autorizou a doação de imóvel à empresa **COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR**.

Art. 1º O Artigo Art. 1º, da Lei nº 2.477, de 15 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Suburbano: **Imóvel Reserva Municipal nº 07**, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco – PR, contendo área de **194.271,49**m² (**cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados**), constante da Matricula nº **38.974** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco –PR. O imóvel é avaliado em R$ **2.725.589,00** (**Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais**) a empresa Cooperativa Central Agro Industrial Ltda - CONFEPAR -pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.531.581/0002-30, - sita na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro Jardim Gleba Cambe, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único ...
III - inicio das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943 de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025 de 10 de junho de 2005 da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da referida alteração

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 44
Visto:

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a reserva técnica para futura doação, pelo período de 02 (dois) anos, mediante autorização legislativa, **Imóvel Reserva Municipal nº 07**, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco – PR, contendo área de **72.000,00**m² (**setenta e dois mil metros quadrados**), constante da Matricula nº **38.974** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco –PR. O imóvel é avaliado em R$ **936.000,00** (**Novecentos e trinta e seis mil reais**).

Àrt. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 43
Visto:

LEI Nº 2.477, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. – CONFEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação (de parte) do Imóvel Municipal do lote suburbano – Imóvel Reserva Industrial – Módulo 7, desmembrado de uma parte do imóvel Inelso Zuffo, com a área de 50.000 m^2, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 36.768, avaliado em R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), à **Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. – CONFEPAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.531.581/0002-30, sita na Avenida Arthur Thomas, 2389, Bairro JD. Gleba Cambé, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a implantação de uma unidade industrial para fabricação de produtos de laticínios;

III – início das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943 de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025, de 10 de junho de 2005, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida e do Protocolo de Intenções celebrado entre as partes, anexo a presente lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V – revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Fica também autorizado o Executivo Municipal, a reservar para futura doação, mediante autorização legislativa, a área de 50.000 m^2, parte constante da Matrícula nº 36.768, para implantação das fases seguintes do projeto de instalação de indústria de fabricação de produtos de laticínios.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 42
Visto:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.283, de 6 de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de julho de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 41
Visto: Fabrício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº 216/07 Pato Branco (PR), 02 de agosto de 2007.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO – Coordenador Legislativo**
ASSUNTO: Encaminhamento de Mensagem

Ilustríssimo Senhor

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem que altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 2.477 de 15 de julho de 2005, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR**, no que se refere a área doada, passando a constar 194.271,49m² (cento e noventa e quatro mil virgula duzentos e setenta e um metros virgula quarenta e nove centímetros quadrados), constante da matricula nº 38.974 (trinta e oito virgula novecentos e setenta e quatro) do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis.

Ainda, na mensagem efetuar **RESERVA TÉCNICA**, "**Imóvel Reserva Municipal nº 07",** desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel reserva Industrial - Modulo 07 neste Município, constante da matricula geral nº 38.974 (trinta e oito virgula novecentos e setenta e quatro) do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis, com metragem de 72.000,00m² (setenta e dois mil

Prefeitura Municipal de Pato Branco
André Agostinho Hahnera
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Matrícula 9668-7

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 40
Visto:

metros quadrados), avaliada em R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) de propriedade do Município de Pato Branco.

A justificativa denota-se da necessidade da empresa ampliar a planta industrial com mais 02 (duas) fases, com investimentos na ordem de R$ 20.000,000.00 (vinte milhões de reais).

Salientamos que o início das atividades industriais propostas nos pedidos, objeto dos protocolos nº 234943 de 18 de janeiro de 2005 e nº 237025 de 10 de junho de 2005 da Prefeitura Municipal estabelecem o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da referida alteração.

Para o atendimento supra necessita-se que a **RESERVA TÉCNICA** seja reservada pelo período de 02 (dois) anos contado da data de publicação da lei.

Anexamos documentação.

Atenciosamente.

Julio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Prefeitura Municipal de Pato Branco
André Agostinho Hamera
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Matrícula 9668-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 39
Visto:

Interessado:

2005/06/237025 10/06/2005

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
COOPERATIVA C. AGRO.IND.LTDA-C

Oliveira

Responsável

Em Face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, _____/_____/_____

_____

KAMARO (46) 3225-1393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 38
Visto:

REQUERENTE

NOME: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

DOAÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 194.271,49 M2 PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL, CONSIDERANDO ARÉA DE 72.000 M2 PARA RESERVA TÉCNICA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS

ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR THOMAS, 2389
BAIRRO: JD. GLEBA CAMBÉ MUNICÍPIO: LONDRINA - PR

FONE: (43) 3379-1313

Pato Branco 26/07/2007

Renato José Beleze
Diretor Presidente

Cláudio Brito
Gerente Adm/Financ

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 37
Visto:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR THOMAS, 2389

BAIRRO: JD. GLEBA CAMBÉ MUNICÍPIO: LONDRINA

FONE: (43) 3379-1313 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/06/1982

ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS

1.1 - COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

COOPERATIVAS	CAPITAL EM 31.12.06	%
CATIVA	4.852.294,88	33,95%
COLARI	3.801.013,88	26,59%
COROL	823.491,58	5,76%
COCAFÉ	1.326.403,46	9,28%
COFERCATU	768.278,52	5,38%
COAMIG	1.435.982,31	10,05%
COPAGRA	1.225.412,14	8,57%
COOPLEITE	60.000,00	0,42%
TOTAL	14.292.876,77	100%

2 - ENQUADRAMENTO

( ) Microempresa	( ) Pequena	(X) Média Empresa	( ) Grande Empresa

3 - INSTALAÇÕES	(X) Próprias			( ) Alugadas	
3.1 -ÁREA EM M2	Administ.	Produção	Outros	Total	%
Prédio Adm/ Captação	360			360	0,19%
Portaria	300			300	0,15%
Previsão Aument Adm/ Captação	2665			2665	1,37%
Refeitório	37,5			37,5	0,02%
Armazem		3844		3844	1,98%
Circulação portaria		4400		4400	2,26%
Concentrador + Balões Vert		200		200	0,10%
Estacionamento carretas		2016		2016	1,04%
Estacionamento coletivo		2914		2914	1,50%
Fabrica de Queijo		7449		7449	3,83%
Ilha/ recepção		348		348	0,18%
Manteiga + Previsão Aumento Laborat		80		80	0,04%
Pasteurização+Centrifuga		180		180	0,09%
Previsão Aument Silos		184		184	0,09%
Previsão Aumento Concentração		200		200	0,10%
Secagem+Laboratório+ Empacot		375		375	0,19%
Silos		336		336	0,17%
Uilidades		714		714	0,37%

Município Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Vestiário		37,5		37,5	0,02%
Area de pavimentação			6984	6984	3,59%
Asfalto Geral			11496	11496	5,92%
Area lazer/ social			20782	20782	10,70%
Lagoa de Polimento/ decantação			10948	10948	5,64%
Lagoas			8820	8820	4,54%
Pátio de Lenha			80000	80000	41,18%
Seletores Reatores			8120	8120	4,18%
ATUAL					
SOLICITADA	3.363	23.278	147.150	173.790	89,46%

4 - O PROJETO

4.1 - DISCRIMINAÇÃO DO INVESTIMENTO

1ª FASE: Unidade industrial completa composta de unidade fabril e departamento administrativo agregado (portaria, escritório e restaurante) .A unidade fabril será composta de subunidades de recepção/descarga de leite cru, fábrica de processamento(equipamentos,laboratório,etc), de expedição de produto acabado,de setor de utilidades, de tratamento de resíduos industriais (lagoas). Esta unidade terá capacidade para processar 400.000 litros de leite cru / dia a 45% ST e obter aproximadamente 115.000kg de produto acabado.O equipamento principal será um evaporador de filme descendente no qual será removida a água do leite. Os equipamentos auxiliares e periféricos a serem instalados são:bombas de produto e limpeza, trocadores de calor, centrifuga padronizadora, tanques/silos de estocagens,pasteurizador,conjunto de frio,torre de resfriamento,caldeira,transformador,etc.Os edificações necessárias para unidade serão construídas em alvenaria ou estruturas metálicas. **2ª FASE:** Instalação de uma Torre de Secagem para Leite em Pó. **3ª FASE:** Instalação de uma unidade para industrilização de queijo.

4.2 - CONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	Real. Ult. Ano	FASE 1	FASE 2	FASE 3	Total
TERRENOS					-
OBRAS CIVIS		2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.000.000,00	10.000.000,00	3.500.000,00	15.500.000,00
INSTALAÇÕES		1.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	3.500.000,00
TOTAL		5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	25.000.000,00

5 - QUADRO DE USOS E FONTES

USOS	R$	%	FONTES	R$	%
INVESTIMENTO FIXOS	4.500.000,00	90%	FINANCIADOS	18.000.000,00	90%
CAPITAL DE GIRO	500.000,00	10%	REC. PRÓPRIOS	2.000.000,00	10%
TOTAL	5.000.000,00	100%	TOTAL	20.000.000,00	100%

6 - DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

DISCRIMINAÇÃO	PRAZO		TOTAL	
	CURTO	LONGO	2006	2005
ATIVO IMOBILIZADO	432.450,86	491.044,82	923.495,68	479.179,85
GIRO	28.708.832,87		28.708.832,87	14.845.332,53
RECOOP	995.063,33	5.842.907,13	6.837.970,46	8.076.960,77
PRODECOOP	472.205,62	10.000.000,00	10.472.205,62	9.075.077,98
TOTAL	**30.608.552,68**	**16.333.951,95**	**46.942.504,63**	**32.476.551,13**

6.1 - ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS

(X) EM DIA ( ) EM ATRASO ( ) PARCELAMENTO

7.1 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - FATURAMENTO

Exercício anterior - Ano: 2006	Últimos três meses	Mês: 04/2007	Mês: 05/2007	Mês: 06/2007
Faturamento em R$: 224.333.869,53	Valores em R$ 68.964.733,36	18.925.041,87	23.600.800,25	26.438.891,24

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura%:**

7.2 - Quadro da Produção - (físico ou valores) - base mensal

PRODUTO	Unidade	Prod Atual	%	Prod futura	%
Linha Pó	Lts	14.186.044	62%	36.304.573	80%
Linha UHT	Lts	2.567.723	36%	5.706.050	80%
Linha Pasteurizado	Lts	2.315.103	54%	3.429.782	80%
Linha Bebida Lactea	Lts	126.243	40%	252.486	80%
		19.195.112		**45.692.891**	

7.3 - Quadro de Comercialização - (físico ou valores) - base mensal 06/2007

PRODUTOS	% de Vendas no Estado	% Vendas Outr Est.	Exportação em %
Leite em Pó	**5%**	**74%**	**21%**
Leite UHT	**60%**	**40%**	
Leite Pasteurizado	**100%**		
Bebida Lactea	**100%**		
Manteiga	**4%**	**96%**	
Creme		**100%**	
Leite Spot	**4%**	**96%**	
Queijo	**100%**		

Cliente	Endereço: cidade, estado	% s/ faturamento	produtos/serviços
NESTLE BRASIL LTDA		23,15%	Leite concentrado
UNILEVER BRASIL LTDA		5,46%	Leite em pó
SORVANE S/A		4,87%	Leite em pó
HARALD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA		3,04%	Leite em pó
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA		2,85%	Leite em pó
DANONE LTDA		2,79%	Leite em pó
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		2,16%	Creme
INDUSTRIA DE ALIM NILZA S/A		2,05%	Leite Cru
CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		1,84%	Longa Vida
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A		1,79%	Leite em pó
S/A FABRICA DE PROD ALIM VIGOR		1,70%	Leite em pó
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA		1,61%	Longa Vida
SORVETES JUNDIA INDUSTRIA E COM LTDA EPP		1,35%	Leite em pó
ATACADAO-DISTRIB. COM. E IND. LTDA		1,31%	Longa Vida/ Pó Fracion
ARCOR DO BRASIL LTDA		1,23%	Longa Vida

Fornecedor	Endereço: cidade, estado	% s/ faturamento	Mat. Adquiridos
COOP.CENTRAL DE CAP. DE LEITE-COOPLEITE		22,50%	Matéria-prima
COOP. AGROP. MISTA DE GUARAPUAVA LTDA		8,66%	Matéria-prima
TETRA PAK LTDA.		8,49%	Embalagem Longa Vida
COOP. DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA		6,98%	Matéria-prima
COOP. AGROPECUARIA DE LONDRINA LTDA		5,68%	Matéria-prima
LATICINIOS CORONEL FREITAS LTDA		3,38%	Matéria-prima
LATICINIOS BOM GOSTO LTDA		2,95%	Matéria-prima
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		2,56%	Energia
COOP. AGRICOLA DE ASTORGA LTDA		2,16%	Matéria-prima
COOPERATIVA AGROPECUARIA CASTROLANDA		1,91%	Matéria-prima
D. DAMBROS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.		1,01%	Transportadora
TRANSPORTADORA NIECKARS LTDA		0,94%	Transportadora
LATICINIOS MONDAI LTDA		0,91%	Matéria-prima
ENERGY PLUS ENERGIA ALTERNATIVA LTDA.		0,88%	Material Combustão
COMERCIAL DE LEITE CATUIPE LTDA		0,84%	Matéria-prima
COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA		0,70%	Matéria-prima

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 35
Visto:

Município de Pato Branco
Fls

COOP.TRITICOLA ERECHIM LTDA.		0,68%	Matéria-prima
TRANSPORTES AKP LTDA.		0,67%	Transportadora
TRANSPORTADORA ESTRADAO LTDA		0,64%	Transportadora
LATICINIOS TIROL LTDA		0,64%	Matéria-prima

7.3.1 - Numero de Empregos

Setor	ATUAL - LONDRINA	O PROJETO	TOTAL
Administração	78	20	20
Produção	259	141	141
Comercial	66		
Captação	40		
Total	443	161	161

Informações Adicionais

7 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiência na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

A CONFEPAR é administrada por um Conselho d Administração, com mandato de 03(três) anos, composto por 1 (um) representante indicado por cada Cooperativa filiada , além de uma Diretoria Executiva, que integra aquele Conselho, composta de 02 (dois) membros, Diretores Executivos, sendo o Diretor Presidente médico veterinário e o Diretor Vice-presidente agropecuarista.

9 - ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

1ª Fase: O processo consiste em receber, resfriar, padronizar e estocar leite cru. Este passará posteriormente pelo evaporador de filme descendente o qual sob vácuo fará o processo de evaporação / remoção de cerca de 55% da água do leite. Grande parte dos equipamentos utilizados na instalação da unidade de concentração serão transferidos da unidade de Londrina, sendo que o concentrado em específico terá um incremento de sua capacidade produtiva. **2ª Fase:** O processo consiste na transformação do leite concentrado em leite em pó. **3ª Fase:** O processo consiste na produção de queijo

10 - CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICOS - A ser preenchido pela Secretaria de Desenvolvimento Econ. E Técnológico

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto:

RESPONSÁVEL:

11 - INFRA- ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	1 ª FASE	2 ª FASE	3 ª FASE
CONSUMO	KW/h	900	2500	3000
DEMANDA	KW/h	900	2500	3000
REGIME OPERACIONAL	24 horas/ 365 dias			

11.2 TRANPORTE

RODOVIÁRIO: TRANSPORTE REALIZADO POR CARRETAS E CAMINHÕES DE COLETA DE LEITE AGRANEL.

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

11.3 SANEAMENTO - tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA: POÇO ARTESIANO. **1ª FASE:** 30.000 lts/hora. **2ª FASE:** 40.000 lts/hora. **3ª FASE:** 63.000 lts/hora.
ESGOTOS: Todo o resíduo gerado pelo processo será tratado através da Estração de Tratamento de Resíduos Industriais.
LIXO: A cooperativa necessitará do auxílio do serviço de coleta de lixo do município.
11.4 TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS: LINHA TELEFONICA, INTERNET
NÍVEL: COMERCIAL
TELEFONIA ESPECIAL
11.5 DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO: **1ª Fase: 41** PROFISSIONAIS. **2ª Fase:** 100 PROFISSIONAIS. **3ª Fase:** 20 PROFISSIONAIS.
SERVIÇOS ADICIONAIS - moradias, escolas
CONDIÇÃO OU QUALIFICAÇÃO: TÉCNICA E AUXILIARES DE SERVIÇOS COM CONHECIMENTOS EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, OPERADOR DE CALDEIRA.
11.6 MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, COM A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) LOGOAS SENDO, 02 (DUAS) LAGOA AERADA COM DE APROXIMADAMENTE 3150 M2 CADA, COM O DIMENSIONAMENTO DE 90 METROS DE COMPRIMENTO X 35 METROS DE LARGURA E 2,5 METROS DE PROFUNDIDADE E MAS 02 (DUAS) LAGOAS DE POLIMENTO COM DE APROXIMADAMENTE 2100 M2 CADA, COM O DIMENSIONAMENTO DE 70 METROS DE COMPRIMENTO X 30 METROS DE LARGURA E 2,5 METROS DE PROFUNDIDADE.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 33
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA – CONFEPAR – CNPJ N.º 76.531.581/0001-50

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2004** (dois mil e quatro), às 10h (dez horas), no salão de convenção do Hotel do Lago Unopar, sito na rua Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 1505, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, reuniram-se em terceira e última convocação, as associadas da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR, representada por seus delegados, conforme presença registrada em livro próprio, para deliberarem sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação, da 22ª (vigésima segunda) Assembléia Geral Ordinária o qual contém a seguinte redação: Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR - Edital de Convocação - 22ª Assembléia Geral Ordinária CNPJ n.º 76.531.581/0001-50. O Presidente da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda. - CONFEPAR, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Avenida Arthur Thomaz n° 2389, no uso das atribuições estatutárias, convoca os delegados das 8 (oito) cooperativas filiadas, cujo número nesta data é de **28 (vinte e oito) delegados**, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no salão de convenção do Hotel do Lago Unopar, sito na rua Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 1505, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 25 (vinte e cinco) de Março de 2004, às 8h (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou às 9h (nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença da metade mais um dos delegados em condições de votar, desde que represente no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das filiadas aptas à votar ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo de 10 (dez) dos delegados em condições de votar, sendo obrigatório que estes representem no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das filiadas em condições de votar para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA 1°)** Prestação de contas do Conselho Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo: **a)** Relatório do Conselho de Administração; **b)** Balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003; **c)** Demonstrativo da conta de sobras e perdas; **d)** Parecer da Auditoria independente; **e)** plano estratégico, tático e operacional, consolidado no orçamento anual ou plurianual de receitas e despesas; **f)** orçamento de investimentos, com síntese da viabilidade econômica e financeira; **2°)** Destinação das sobras ou a forma da cobertura das perdas; **3°)** Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva; **4°)** Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

2004; **5º)** Fixação de pró-labore aos Diretores Executivos e de cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **6º)** Autorização para celebrar com o Banco do Brasil S.A. ou outras instituições financeiras, mediante garantia de Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, Agrícola e/ou Pecuário de Safras e Bens pertencentes a CONFEPAR: **a)** Contratos de abertura de crédito; **b)** Contratos para obtenção de Cartas de Crédito; **c)** Contrair financiamentos para capital de giro; **d)** Operações de Câmbio; **e)** Operações de descontos de duplicatas, cheques e NPRs; **f)** Operações de empréstimos através de EGFs, NCRs, CRPs, CCLs, CRH ou qualquer outro instrumento que se faça necessário; **7º)** Autorização para operar com terceiros; **8º)** Autorização para a Confepar Associar-se à Coopleite; **9º)** Autorização para filiação da Coopleite junto a Confepar; Londrina, 12 de Março de 2004. RENATO JOSÉ BELEZE. Diretor Presidente. Constatada a existência de quorum legal, com 27 (vinte e sete) delegados, para deliberações em terceira e última convocação, conforme registrado no livro de presença declarou o senhor Presidente instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, agradecendo, em nome do conselho de administração, a presença de todos, e que nos colocássemos na presença do nosso criador para que essa assembléia transcorra na melhor maneira possível. Dando continuidade, foram convidados para compor a mesa os membros do Conselho de Administração: Adir Salla – Cativa; Antonio Sérgio de Oliveira – Corol; Arno Ravache Junior – Copagra; Edson Rodrigues de Bastos – Coamig; José Emidio Martins – Coplac; José Otaviano de Oliveira Ribeiro – Cofercatu; Marcelino de Marchi – Cocafé e Newton Goy Kimura – Colari, e Ary João Dresch Filho coordenador do Conselho Fiscal e fez menção dos demais membros do Conselho Fiscal: Ari Schwans, Pedro Aparecido Sala; Joaquim Martinez Valério, José Antonio da Silva Góes e Sebastião Aparecido Jerônimo, José Roberto Ricken Superintendente da Ocepar, Antonio Carlos Calliari da Cooproserv, Drª Shirleny Maria dos Santos Massei, Dr Édison Roberto Massei e estagiário Marcos Leandro Dias - Assessoria jurídica. Agradecemos também a presença do presidente da Cocafé Albino Mazzaro. Indicado pelos delegados, convidou a mim Sebastião Jamil Beleboni – diretor vice presidente para secretariar os trabalhos e lavrar a ata. Ato contínuo solicitou o Sr. Presidente ao secretário "Ad hoc" para que procedesse a leitura integral do Edital de Convocação o qual foi publicado no **JORNAL DE LONDRINA da cidade de Londrina, edição do dia 14/03/2004, classificados, página 7E,** além de ter sido convocados via correspondência e telefone à todas as filiadas. Feita a leitura, passamos aos itens da Ordem do Dia: **1º) Prestação de contas do Conselho Administração**, acompanhada do Parecer do

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Conselho Fiscal compreendendo: **a)** relatório do Conselho de Administração; **b)** Balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003; **c)** demonstrativo da conta de sobras e perdas; **d)** parecer da Auditoria independente; **e)** Plano estratégico, tático e operacional, consolidado no orçamento anual ou plurianual de receitas e despesas; **f)** orçamento de investimentos, com síntese da viabilidade econômica e financeira. O Sr. Presidente iniciou a apresentação do Relatório do Conselho de Administração, com uma mensagem do Conselho de Administração: "O Conselho de Administração apresenta aos delegados representantes das cooperativas filiadas, para a devida apreciação, o relatório da gestão deste exercício compreendendo: demonstrações contábeis, notas explicativas, parecer dos auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal. O ano de 2003 ficou caracterizado pelo aumento do processamento da indústria, trabalhando mais próxima da sua capacidade total, consequentemente, uma melhor remuneração ao leite do produtor, com aumento superiores aos praticados para o produto acabado. Iniciamos este ano o processo de exportação, através da Serlac e esperamos a cada ano aumentar a participação neste mercado. Consolidamos os números bem próximo ao planejado, com um crescimento significativo, com melhora no fluxo de caixa e venda direta de todo leite em pó industrial. Por outro lado, tivemos problemas na indústria, que levaram a ajustar alguns equipamentos, dificultando o aumento da produção do leite em pó, a qual, estaremos recuperando em 2004. As nossas ações estratégicas, daqui para frente, estarão voltadas para parcerias com as cooperativas do sul do Brasil e com as indústrias de alimentos que utilizam o leite em pó. Isto possibilitará a consolidação do nosso parque industrial. O relacionamento entre as pessoas, sobre tudo com o produtor, norteará as demais ações da Confepar. O conselho agradece toda a confiança que os senhores Delegados depositaram durante o exercício. Não poderíamos, também deixar de agradecer aos Conselheiros Fiscais pela seriedade do trabalho desempenhado, aos funcionários e colaboradores pela dedicação no dia-a-dia da cooperativa. Em especial, agradecemos a Deus, sem o qual, os caminhos trilhados, seriam em vão. O nosso muito obrigado, Conselho de Administração" A seguir convidou o Sr. Cláudio Brito, Contador e Supervisor do setor de contabilidade para dar continuidade nas demais peças, sendo: **Balanço Patrimonial**: Ativo Circulante: R$27.110.829,49, composto de Disponibilidades: R$ 1.286.093,54, Créditos: R$17.828.892,21, Estoques: R$7.796.795,19, Despesas do Exercício Seguinte: R$ 199.048,55. Ativo Realizável a Longo Prazo R$10.545.488,81, composto de: Créditos a Longo Prazo: R$10.545.488,81, Ativo Permanente R$16.637.800,84, composto de Investimentos R$ 342.944,68, Imobilizado

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 30
Visto

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

R$16.139.692,64 e Diferido R$ 155.163,52, sendo o Total do Ativo R$54.294.119,14. Passivo Circulante R$22.656.973,81, composto de Valores a Pagar a Curto Prazo: R$ 22.656.973,81, Passivo Exigível a Longo Prazo: R$10.861.077,01, composto de Valores a Pagar a Longo Prazo: R$10.861.077,01, Patrimônio Líquido R$20.776.068,32, composto de Capital Social: R$14.472.876,77, Fundos e Reservas: R$6.303.191,55. Sendo o Total do Passivo de R$54.294.119,14; **Demonstrativo da conta de sobras e perdas:** Receita Bruta: R$ 137.922.806,62, Deduções: R$9.377.139,23, Receita Operacional Líquida: R$128.545.667,39, Custos das vendas: R$110.025.446,83, Resultado Operacional Bruto: R$18.520.220,56, Despesas Operacionais: R$15.508.319,55, Resultado Operacional Líquido: R$3.011.901,01, Ganhos ou Perdas de Capital: R$(55.640,60), Resultado do Exercício: R$2.956.260,41, Resultado Líquido do Exercício R$2.840.650,77, Destinações Legais e Estatutárias: R$2.840.650,77 e Sobras a Disposição da A.**G.O:** R$ 0,00; **plano de atividade de 2003 e demais peças contábeis**. Após esta apresentação, solicitou ao Sr. Antonio Carlos Calliari– representante da COOPROSERV-Cooperativa de Serviços Técnicos Profissionais Ltda., a proceder a leitura do Parecer da Auditoria Externa "PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, Ilmºs Srs. Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-Confepar-Londrina-Paraná, (1) Examinamos os balanços patrimoniais da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-Confepar, levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Cooperativa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Cooperativa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda.-CONFEPAR, em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 29
Visto

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. Curitiba, 12 de março de 2004. Antonio Carlos Calliari Auditor Responsável Contador-CRC-PR nº 33.280/0-2 OCB nº 553 Matric.COOPROSERV nº 031 COOPROSERV Cooperativa de Serviços Técnicos Profissionais Ltda. CRC-PR nº 4.070/0-6". Com a palavra o Sr. Ary João Dresch Filho - Coordenador do Conselho Fiscal, para proceder a leitura do Parecer do Conselho Fiscal "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Na condição de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda-CONFEPAR, e em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SOBRAS E PERDAS e demais peças contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 e com base nas notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes somos de opinião que as referidas demonstrações contábeis representam a posição patrimonial e financeira da Cooperativa em 31 de dezembro de 2003, pelo que recomendamos a sua aprovação, pela Assembléia Geral Ordinária. Londrina, 24 de março de 2004. Efetivos Ari Schwans, Ary João Dresch Filho, Pedro Aparecido Sala e Suplentes: Joaquim Martinez Valério, José Antonio da Silva Góes e Sebastião Aparecido Jeronimo". Concluído as apresentações, solicitou a indicação por parte da Assembléia de dois nomes para coordenar os debates e a votação da matéria, cuja indicação recaiu ao Sr. Albino Mazzaro para presidente e o Sr. Crésio Romanhol, para secretário "Ad hoc". Assumindo a coordenação dos trabalhos, o Sr. Albino Mazzaro agradeceu a indicação de seu nome colocando a matéria em discussão. Após os esclarecimentos solicitados, foi colocado em votação o item 1° da ordem do dia, compreendendo relatório de prestação de contas do Conselho de Administração, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.2003, demonstrativo da conta de sobras e perdas e plano de atividade para o exercício de 2003, obtendo-se a aprovação por unanimidade. **2°) Destinação das sobras ou a forma da cobertura das perdas.** Após os esclarecimentos necessários efetuados pelo Sr. Claudio Brito – Contador, esclareceu que durante a vigência do projeto Recoop as sobras do exercício serão transferidos para a reserva de saneamento financeiro Recoop aprovado na 23ª AGE de 21/03/2000. **3°) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva:** Encerrado o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, o Sr. Presidente solicitou aos dirigentes das Cooperativas filiadas a indicação dos nomes para comporem o Conselho de Administração da Confepar, indicados os seguintes nomes, sendo o **primeiro, titular e o segundo o substituto: pela Colari**: Srs. Renato José Beleze e Newton Goy Kimura; **pela Cativa** Srs.: Sebastião Jamil Beleboni e Jair Carlos da Silva;

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 28
Visto

Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

pela Coplac Srs.: Ricardo José Afonso e José Emidio Martin; **pela Cofercatu**: José Otaviano de Oliveira Ribeiro e Sergio Bibiano Rodrigues; **pela Corol**: Srs. Antonio Sérgio de Oliveira e Eliseu de Paula; **pela Cocafé** Srs.: Marcelino de Marchi e Albino Mazzaro; **pela Copagra** Srs.: Arno Ravache Junior e Miguel Rubens Tranin; **pela Coamig** Srs.: Edson Rodrigues de Bastos e Afonso Lima. A Assembléia examinou os nomes e os referendou por unanimidade, ficando a composição do Conselho de Administração para o mandato de 3 (três) anos, os senhores: **RENATO JOSÉ BELEZE,** brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 188-Ed. Costa Esmeralda – Bloco 2 – Aptº 213 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.027.046-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.244.279-04, **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua da Lapa, 283 – Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 590.283 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 044.788.789-00, **RICARDO JOSÉ AFONSO**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Caixa Postal 193, no município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.007.548 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 238.162.019-20, indicado pela COPLAC, **JOSÉ OTAVIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Michigan n.º 145, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 2.954.475-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 004.342.059-15, indicado pela COFERCATU, **ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bioquímico de alimentos, residente e domiciliado na Estância Santa Maria, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 647.536-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 172.171.999-72, indicado pela COROL, **MARCELINO DE MARCHI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Travessa com Rafael Gil n.º 557, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.046.806-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 388.991.839-53, indicado pela COCAFÉ, **ARNO RAVACHE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Antonina n.º 39, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.830.085-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 364.843.429-20, indicado pela COPAGRA, **EDSON RODRIGUES DE BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua Getulio Vargas n.º 165, na cidade de Guarapuava,

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 27
Visto:

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 13

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 870.582-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 004.247.738-72, indicado pela COAMIG. O Conselho de Administração ora composto, reuniu-se em separado (conforme estabelece o Estatuto Social, no § 1º, artigo 29) para definir entre seus membros, **os cargos de diretoria executiva** e elegeu entre seus membros o Sr. **RENATO JOSÉ BELEZE,** brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 188-Ed. Costa Esmeralda –Bloco 2 – Aptº 213 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 3.027.046-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.244.279-04 para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e o Sr. **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI,** brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua da Lapa, 99–Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 590.283 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 044.788.789-00 para **DIRETOR VICE PRESIDENTE**. Tendo em vista a indicação dos efetivos da Colari e Cativa para a Diretoria, **assume o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** os suplentes indicados, os Senhores: **Newton Goy Kimura**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado a Rua Genesio Pires Ramos, 148 na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 1.464.431 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.726.009-87 e **Jair Carlos da Silva**, brasileiro, divorciado, contabilista, estabelecido na Av. Paraná n.º 427, sala 401, no município de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 396.727SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 276.642.369-91, indicado pela CATIVA. Os membros eleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade mercantil, apresentando a Declaração de Desimpedimento (Portaria DNRC n.º 04, de 10.07.80) **4º) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2004.**. Foram indicados e eleitos, por unanimidade, os membros do **CONSELHO FISCAL** da Confepar, para mandato de um ano, que assume neste ato, para **EFETIVOS:** a senhora **EDNA BRAVO PIRES**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua Rua Belo Horizonte, 340 – Aptº 603, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.581.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 611.429.219-72, indicado pela COFERCATÚ; os senhores, Sr. **SEBASTIÃO APARECIDO JERÔNIMO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, 967 – Aptº 102, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da RG n.º 1.604.394 SSP/PR , inscrito no CPF sob n.º 280.857.799-00, indicado pela COLARI, Sr. **WALTER FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av.

JUCEPAR COMERCIAL
PARANÁ
REGISTRO REGIONAL
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.
Visto
2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 141
Servidor

Eugenio Bastiani, 1.170, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.182.457-3 SSP-PR , inscrito no CPF n.º 599.350.739-04, indicado pela CATIVA; **SUPLENTES**: 1º Suplente, o Sr. **CONRADO ERNESTO RICKLI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Agropecuária Rickli – Distrito de Palmeirinha, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.316.095-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 601.853.929-20, indicado pela COAMIG; 2º Suplente, o Sr. **PEDRO APARECIDO SALA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Sala – Estrada Tupinambá, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 802.235 SSP/PR e inscrito no CPF sob. n.º 187.929.369-20, indicado pela COCAFÉ; 3º Suplente o Sr. **RICARDO TADEU GIACOBBO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Chácara Santa Rita, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.911.271-8 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 710.196.349-87, indicado pela COPAGRA. Os membros da chapa eleita declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade mercantil, apresentando a Declaração de Desimpedimento (Portaria DNRC n.º 04, de 10.07.80). O Sr. Presidente procedeu o ato de posse desejando sucesso no desempenho das suas atribuições e agradeceu aos que ora deixam seus cargos; **5º) Fixação de pró-labore** aos Diretores Executivos e de **cédula de presença** para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; pelo comparecimento às respectivas reuniões. Assume como presidente "Ad hoc" o Sr. Albino Mazzaro e Crésio Romanhol como Secretário "ad hoc", colocando em discussão. 1ª proposta: R$10.000,00 para Diretor Presidente e R$8.500,00 para Vice Presidente com 11 votos e 2ª proposta: Manter os valores atuais, sendo: para o Diretor Presidente no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e Diretor Vice Presidente o valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais), com a correção do INPC (16,15%) da Convenção Coletiva de Trabalho dos Funcionários, perfazendo os valores já corrigidos sendo: para Diretor Presidente o valor mensal de R$9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais) e para Diretor Vice Presidente o valor mensal de R$8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais) sendo aprovada a 2ª proposta com 14 votos, ambos com recolhimento de FGTS e direito a gratificação anual no mês de Dezembro no valor equivalente ao pró-labore mensal, de conformidade com o procedimento interno da Confepar. Para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foi apresentada proposta única de R$600,00 pelo comparecimento as reuniões ordinárias para os membros dos conselhos de administração e fiscal, limitado a cédula única mensal, item este aprovado por unanimidade. **6º)**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

Autorização para celebrar com o Banco do Brasil S.A. ou outras instituições Financeiras, mediante garantia de Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, Agrícola e/ou Pecuário de Safras e Bens pertencentes à CONFEPAR: **a)** Contratos de abertura de crédito; **b)** Contratos para obtenção de Cartas de Crédito; **c)** Contrair financiamento para capital de giro; **d)** Operações de Câmbio; **e)** Operações de descontos de duplicatas, cheques e NPRs; **f)** Operações de empréstimos através de EGFs, NCRs, CRPs, CCLs, CRH, ou qualquer outro instrumento que se faça necessário. Após esclarecimentos pelo Sr. Presidente, o item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **7º) Autorização para operar com terceiros**. Após avaliação, foi aprovada por unanimidade a operação com terceiros de até 30% (trinta por cento), conforme autorizado pela legislação. **8º)** Autorização para a Confepar Associar-se à Coopleite: que é uma cooperativa central da qual participa: (Cooperativa Agropecuária Guarany Ltda-*Capeg-Pato Branco*/Paraná, Cooperativa de Prod. de Leite Rio Bonito do Iguaçú-*Colerbi-Rio Bonito do Iguaçú/Paraná*, Cooperativa de Prod.de Leite de Virmond-*Colervi-Virmond/Paraná*, Coop.de Prod.de Leite Laranjeiras do Sul-*Colels-Laranjeiras do Sul/Paraná*, Cooperativa de Prod.de e de Nova Laranjeiras-*Conaleite-Nova Laranjeiras/Paraná*, Cooperativa Agrícola Mista são Cristovão Ltda.-*Camisc-Mariópolis/Paraná*). Com a formação da Coopleite, teremos uma central especializada em captação, que possibilitará o ingresso de outras cooperativas e conseqüentemente o crescimento da própria Confepar. Após explanação do item obteve-se aprovação por unanimidade. **9º)** Autorização para filiação da Coopleite junto a Confepar, foi discutida e aprovada por unanimidade. Encerrada a ordem do dia. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente solicitou ao plenário para que indicasse uma comissão constituída de no mínimo de 05 (cinco) delegados presentes, para apreciação, aprovação e assinatura da presente ata, tendo sido indicado os Srs. Aparecido Baquete-Cativa, Albino Mazzaro-Cocafé, Joaquim Martinez Valério-Cofercatu, Wilson Massambani-Colari, e Joaquim Carlos Inocente-Corol. Encerrando os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos delegados, conselheiros e convidados, deixando em aberto para quem mais quiser assinar a presente ata que foi lavrada e assinada por mim, Sebastião Jamil Beleboni, secretário "ad hoc", pelo presidente e pela comissão acima nomeada. A presente ata é cópia fiel da ata que se encontra lavrada de próprio punho no livro n.º 2 (dois) de Atas das Assembléias Gerais – folhas 75 à 81 da Cooperativa Central Agro-Industrial Ltda - CONFEPAR, do livro registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 96044148-4 em 30 de agosto de 1996 e o Estatuto Social arquivado sob n.º 41400000524 por despacho em sessão de 30 de novembro de 1982 e

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

reformas estatutárias sob n.ºs 285.9 em 17 de abril de 1986, 416.5 em 29 de março de 1989, 459.1 em 07 de maio de 1990, 542.1 em 17 de março de 1992, 579.9 em 08 de junho de 1993, 972222456 em 20 de outubro de 1997, 990318222 de 12 de março de 1999, 20010693491 de 05 de abril de 2001 e 20030964024 de 28 de Abril de 2003.

Renato José Beleze
Diretor Presidente

Sebastião Jamil Beleboni
Secretário "Ad-hoc"

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 23
Visto.

Comissão

Wilson Massambani
Colari

Joaquim Martinez Valério
Cofercatu

Aparecido Baquiete
Cativa

Albino Mazzaro
Cocafé

Joaquim Carlos Inocente
Corol

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2004
SOB NÚMERO: 20041695518
Protocolo: 04/169551-8
Empresa: 41 4 0000052 4
COOPERATIVA CENTRAL AGRO INDUSTRIAL LTDA CONFEPAR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVMAIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 048032007-14022070

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 76.531.581/0001-50
NOME: COOPERATIVA CENTRAL AGROINDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: AV ARTHUR THOMAS 2389
BAIRRO OU DISTRITO: GLEBA CAMBE
MUNICIPIO: LONDRINA
ESTADO: PR
CEP: 86066-090

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22.
Visto:

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE ABRIL DE 2007.
COM VALIDADE ATE 27/10/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
CNPJ: 76.531.581/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:49:12 do dia 06/07/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2008.
Código de controle da certidão: **0DF8.5ECA.561B.483B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ANA PAULA TRISTÃO
Designada

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 20
Visto:

Fl. 001/002

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles consta ter sido distribuida(s) as seguintes ações CÍVEIS, contra :

CONFEPAR COOPERATIVA CENTRAL AGROINDUSTRIAL LTDA,CNPJ 76.531.581/0001-50.-.-.-

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ANA PAULA TRISTÃO
Designada

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

Fl. 002/002

CERTIDÃO

Contra : CONFEPAR COOPERATIVA CENTRAL AGROINDUSTRIAL LTDA

20/04/2004	2984	INDENIZACAO	7
Autor:	CLAUDECIR MODESTO SIMAO		
16/05/2007	4662	REPARACAO DE DANOS	8
Autor:	AGNALDO MARCOS LOBATO		
27/02/2003	1344	MONITORIA	8
Autor:	COLMAR COOPERATIVA DE LATICINIOS MARINGA LTDA		
27/12/2006	12465	DECLARATORIA C/C OBRIGACAO DE FAZER	9
Autor:	MARIO NIWA		
30/05/2006	4584	DECLARATORIA NUL.DE ATO JURIDICO	9
Autor:	LEAO & BIONDI LTDA		

CUSTAS: R$ 16,92
Lei 13.611/02 - Tab XVI - 141 VRC x 0,105 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 30 de Julho de 2007.

Cartório do Distribuidor
ANA PAULA TRISTÃO
DESIGNADA
LOURIVAL DANELUTTI
EDENILSON DONISETE MACRI
JIVERLEI BUENO MORAES
OZEAS PINHEIRO DE GOES
MARTA ROCHA
Juramentados
LONDRINA - PARANÁ

DISTRIBUIDOR

Município de Pato Branco
Fls: 21
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76531581/0001-50
Razão Social: CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL
Nome Fantasia: CONFEPAR
Endereço: AV ARTHUR THOMAS 2389 / JARDIM NOVO SABARA / LONDRINA / PR / 86066-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2007 a 01/08/2007

Certificação Número: 2007070314271397363569

Informação obtida em 19/07/2007, às 16:36:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
08A. DRR - AR: LONDRINA

19/07/2007
10:10:05
015684
KV04

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 3374038-21

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 17
Visto:

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 76531581/0001-50
NOME: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE,O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR TER PAF'S COM RECLAMACAO OU RECURSO OU DURANTE PRAZO DE RECLAMACAO OU RECURSO.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	3	89.640,02
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	0	0,00
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	3	89.640,02

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelia
LONDRINA - PARANA

FINALIDADE: LICITACAO

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 17/09/2007 - FORNECIMENTO GRATUITO)

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda DRR

8ª , 8 JUL 2007

A. R. LONDRINA

LONDRINA, 19/07/2007

Câmara Municipal de Pato Branco Fl. 23

Onivaldo Piantavini
RG 1774256-6
Auditor Fiscal

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

Certidão Negativa Nº 27.483/2007
Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Mobiliário e Imobiliário, com relação ao abaixo referido:

CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL.
C.N.P.J./C.P.F.: 76.531.581/0001-50
CMC: 140.954-9

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **LICITAÇÃO.**

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ
BZJ83624

Londrina, 30 de Maio de 2007.

Valdir de Oliveira
Gerência de Pronto Atendimento
Valdir de Oliveira
Matr. 14.193-3

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
vo

CARTÓRIO SIMONI
Ebe Ferraz Simoni
2º TABELIÃ - LONDRINA/PR
AUTENTICAÇÃO
Londrina/PR - 4 JUN. 2007
Autentico a presente cópia fotográfica que confere com o original. Dou fé.
Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabeliã
Fls.
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: **Imóvel Reserva Municipal nº 07**, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco – PR , contendo área de **194.271,49**m² **(cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados)**, constante da Matricula nº **38.974** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O imóvel é avaliado em R$ **2.725.589,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 02 de agosto de 2007.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Nelso Rizzi
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls: 15
Servidor

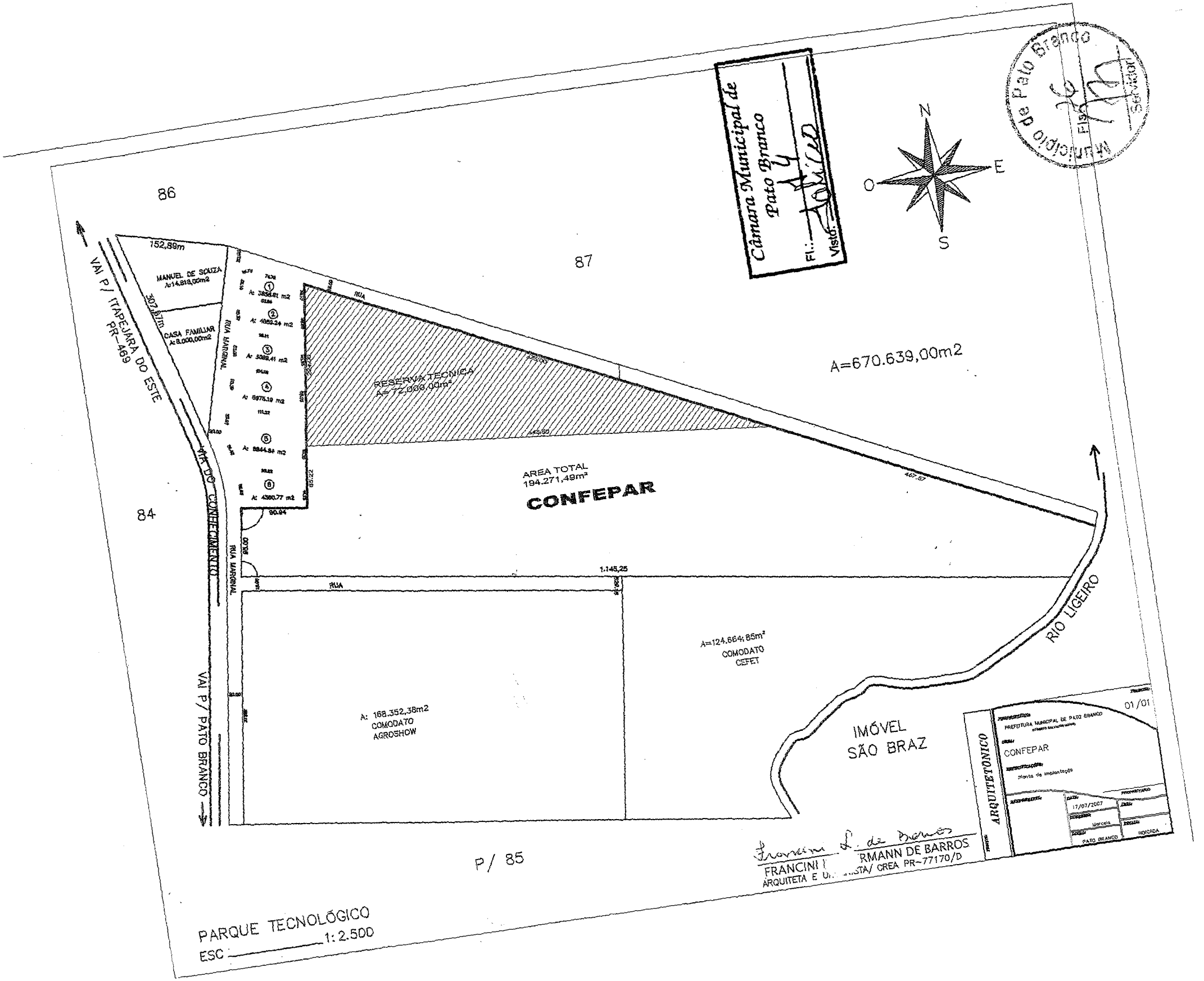

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:
Município de Pato Branco
Fls. 76
Servidor
N
O
E
S
86
87
84
152,89m
MANUEL DE SOUZA
A:14.818,00m2
CASA FAMILIAR
A:8.000,00m2
307,67m
VAI P/ ITAPEJARA DO ESTE
PR-469
VIA DO CONHECIMENTO
VAI P/ PATO BRANCO
RUA MARGINAL
RUA
RESERVA TECNICA
A=72.000,00m²
A=670.639,00m2
AREA TOTAL
194.271,49m²
CONFEPAR
1.145,25
A=124.664,85m²
COMODATO
CEFET
A: 168.352,38m2
COMODATO
AGROSHOW
RIO LIGEIRO
IMÓVEL
SÃO BRAZ
P/ 85
PARQUE TECNOLÓGICO
ESC 1:2.500
ARQUITETÔNICO
01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CONFEPAR
Planta de Implantação
17/07/2007
Marcela
PATO BRANCO
INDICADA
FRANCINI L. de Barros
FRANCINI L. ...RMANN DE BARROS
ARQUITETA E U... ...STA/ CREA PR-77170/D

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.974/1

MATRÍCULA Nº 38.974

RUBRICA E Ribas

01 de agosto de 2007. Elice Soares Ribas.

IMOVEL SUBURBANO: – "IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL N°07", desmembrada dos Imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial–Módulo 07, envravados na parte dos lotes n°s.85 e 86 do **Núcleo Bom Retiro**, situado nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***266.271,49 m2(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM METROS E QUARENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com parte do mesmo lote 85, do Núcleo Bom Retiro, com 1.142,57m e com o Módulo 06 com 90,94m; **SUL**: confronta com o restante do mesmo lote 85, do Núcleo Bom Retiro, com 1.145,25m; **LESTE**: confronta com o Rio Ligeiro sem medida e a **OESTE**: confronta com a Marginal com 95,00m e com os Módulos 01 e 06, com 309,22m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05** capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.14 AV.17–19.277 e mat.36.768 e AV.1–36.768** do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru, n°271 Centro, nesta cidade de Pato Branco–Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001–54.**

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO PR

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38974
Pato Branco, 01 de 08 de 2007
OFICIAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
CBA 24055

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto: Fabrício

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

38.974

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: **Imóvel Reserva Municipal nº 07**, desmembrada dos imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial – Módulo 07, encravados na parte dos lotes nºs 85 e 86 do Núcleo Bom Retiro, situado nesta cidade de Pato Branco – PR , contendo área de **72.000,00**m² **(setenta e dois mil metros quadrados)**, constante da Matricula nº **38.974** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco –PR.

O imóvel é avaliado em R$ **936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)**.

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 02 de agosto de 2007.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Nelso Rizzi
Membro

Adilcione Colli
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

86

87

84

152,89m

MANUEL DE SOUZA
A=14.918,00m2

CASA FAMILIAR
A=8.000,00m2

307,81m

VAI P / ITAPEJARA DO ESTE PR-469

RUA MARGINAL

RUA

RESERVA TECNICA
A=72.000,00m²

A=670.639,00m2

AREA TOTAL
194.271,49m²

CONFEPAR

VIA DO CONTORNO

RUA MARGINAL

RUA

1.143,25

467,57

A: 168.352,38m2
COMODATO
AGROSHOW

A=124.664,85m²
COMODATO
CEFET

VAI P/ PATO BRANCO

RIO LIGEIRO

IMÓVEL
SÃO BRAZ

P/ 85

N
O
E
S

PARQUE TECNOLÓGICO
ESC _____ 1:2.500

Francini L. de Barros
FRANCINI L[illegible]RMANN DE BARROS
ARQUITETA E U[illegible]TA/ CREA PR-77170/D

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
01/01
CONFEPAR
Planta de Implantação
12/07/2007
Marcelo
PATO BRANCO
INDICADA

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 38.974/1

MATRÍCULA Nº 38.974

RUBRICA E.S.Ribas

01 de agosto de 2007. Elice Soares Ribas.

IMOVEL SUBURBANO: – "IMÓVEL RESERVA MUNICIPAL N°07", desmembrada dos Imóveis Inelso Zuffo e Imóvel Reserva Industrial–Módulo 07, envravados na parte dos lotes n°s.85 e 86 do **Núcleo Bom Retiro**, situado nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de *266.271,49 m2(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM METROS E QUARENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS)*, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confronta com parte do mesmo lote 85, do Núcleo Bom Retiro, com 1.142,57m e com o Módulo 06 com 90,94m; **SUL**: confronta com o restante do mesmo lote 85, do Núcleo Bom Retiro, com 1.145,25m; **LESTE**: confronta com o Rio Ligeiro sem medida e a **OESTE**: confronta com a Marginal com 95,00m e com os Módulos 01 e 06, com 309,22m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05** capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.14 AV.17–19.277 e mat.36.768 e AV.1–36.768** do livro n°02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru, n°271 Centro, nesta cidade de Pato Branco–Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001–54.**

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO PR

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 38974
Pato Branco, 01 de 08 de 2007
OFICIAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Serventia Registro Ofício Pato Branco
REGISTRO DE IMÓVEIS
CBA 24055

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto: Fabrício

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

38.974

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 31
Serviços

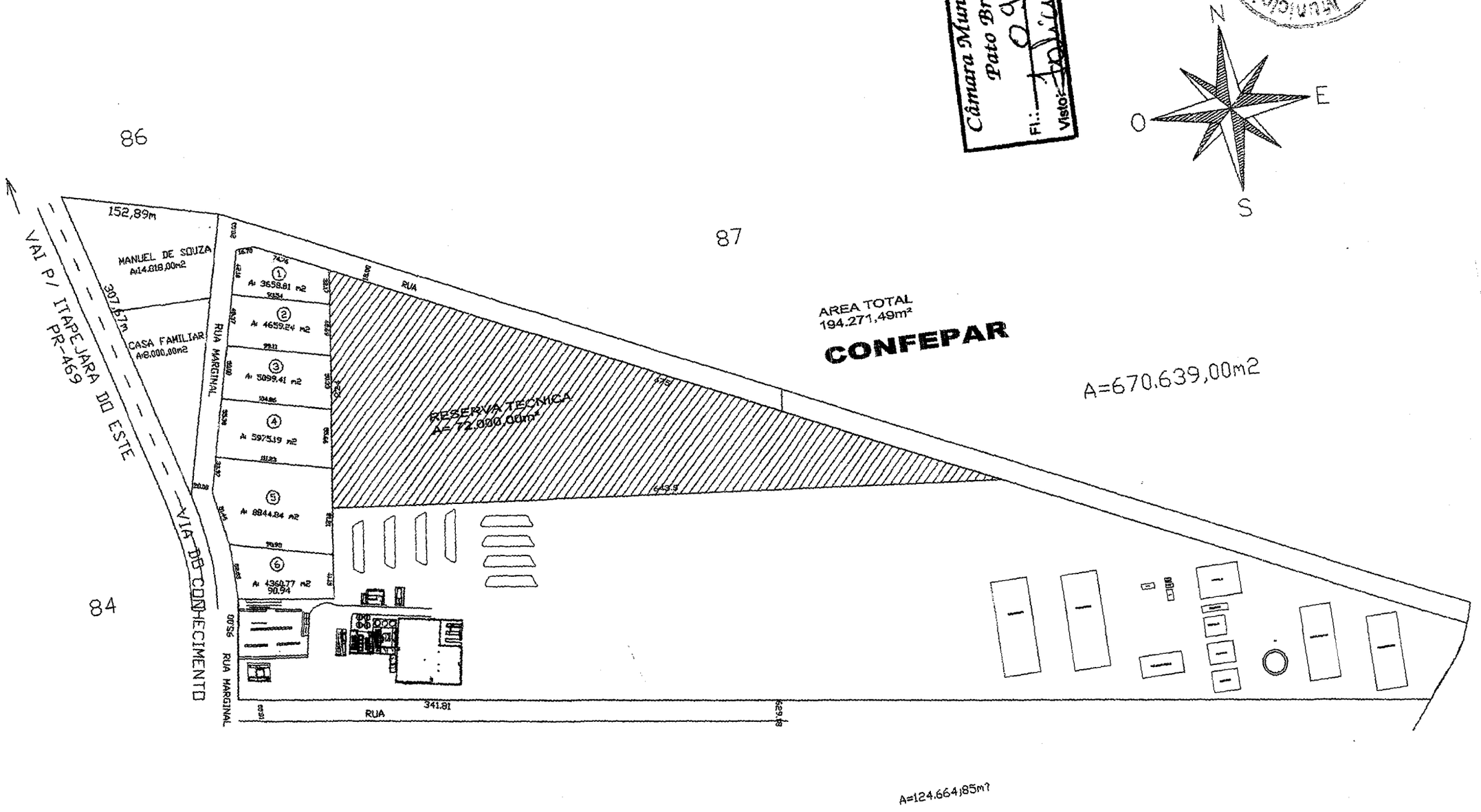

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

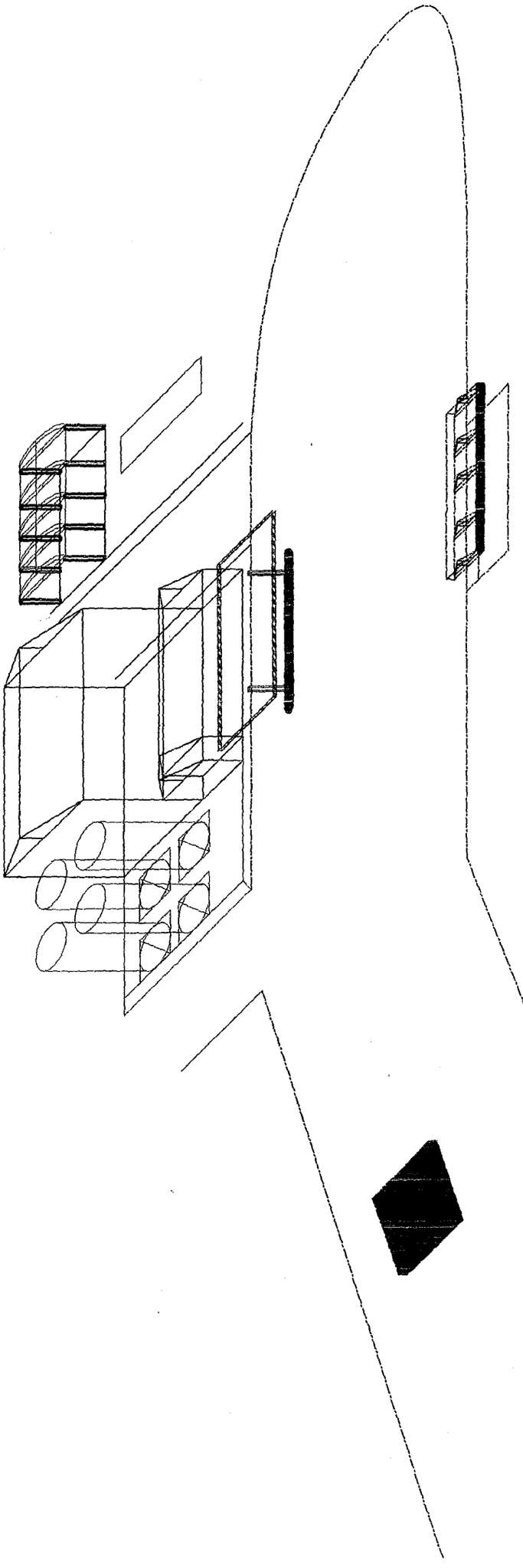

Fls. 32

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

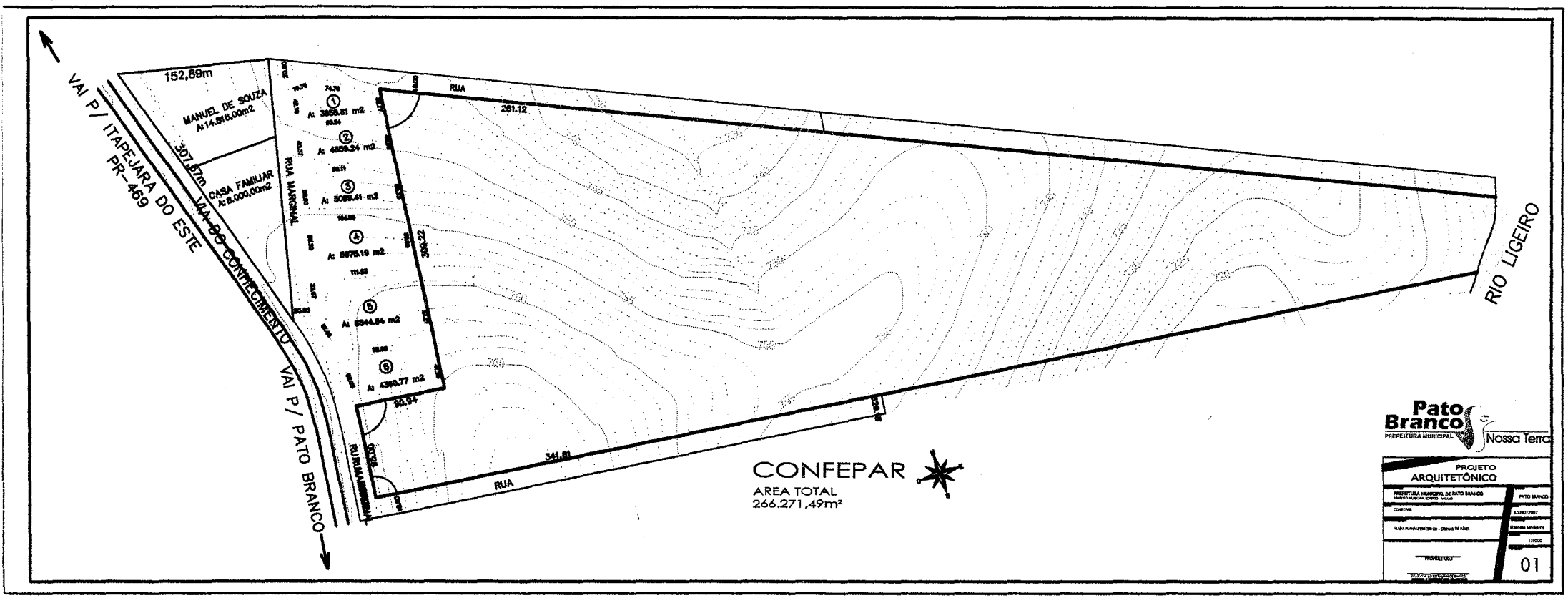

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA

Conforme solicitado pelo Sr. André Ramera da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, informamos sobre o parecer dessa Secretaria de Meio Ambiente sobre a Indústria de laticínios a ser implantada pela Cooperativa Agroindustrial LTDA – Confepar, no Parque Industrial próximo a Casa Familiar Rural desse município. Declaramos ao requerente e a quem possa interessar a existência das seguintes restrições quanto ao desenvolvimento de atividades industriais nos solos do Município:

1. O Art. 4. ° da Lei n.° 1.592 que dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente prescreve que o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, substância ou mistura de substâncias, um qualquer estado físico, prejudiciais ao ar, ao solo, ao subsolo, as águas, à fauna e flora, deverá obedecer às normas estabelecidas pela União, Estado e Município.

Assim sendo, observando a Lei Municipal de Zoneamento Ambiental, Uso e Ocupação de Solo, observadas as disposições acima apontadas, juntamente com o atendimento às exigências legais concernentes aos processos de licenciamento ambiental a serem tramitados junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o Município não se opõe a implantação da atividade em seu território.

Pato Branco, 27 de junho de 2005.

José Nilton Sanguanini
Séc. Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Fls. 34

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

1. TRATAMENTO DE EFLUENTES

1.1. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

O objetivo do tratamento de efluentes é remover as impurezas físicas, químicas e biológicas, principalmente a matéria orgânica, bem como os microorganismos patogênicos.

O tratamento pode ser classificado em função do tipo de impureza a ser retirada, assim como o grau de remoção, sendo que, o grau de remoção está ligado diretamente às características do corpo receptor, ou seja, local de despejo do efluente tratado.

1.2. PREMISSAS A SEREM ADOTADAS:

No caso especifico deste projeto, por falta de dados mais precisos, consideraremos que os valores adotados a seguir para caracterização e pré-dimensionamento estão baseados em condições normais de operação.

PRIMEIRA FASE DO PROJETO

TABELA 1 - DADOS PARA ANÁLISE DO SISTEMA		
Leite a processar por dia	600.000	Litros
Consumo médio por dia de água	580.000	Litros
Volume de Efluentes por dia	580.000	Litros
DBO do esgoto "in natura"	2.500	mg O_2/l
Vazão do corpo receptor (*)	24	m^3/h
DBO do corpo receptor (*)	6	mg O_2/l
Classe do corpo receptor (*)	3	
DBO da classe do corpo receptor (*)	10	mg O_2/l

TABELA 2 - BALANÇO DE CARGA E REMOÇÃO DE DBO		
Carga Orgânica	6.000	Kg DBO/dia
pH (depois de equalizado)	6,0 a 9,0	
Temperatura	20 a 30	°C
Período de trabalho	24	Horas/dia
Vazão de projeto	25	m^3/h
Vazão de projeto	600	m^3/dia
DBO do esgoto tratado	600	mg O_2/l
Eficiência solicitada para o balanço	80	

Município de Pato Branco
Fls: 35
Servidor

Câmara Municipal de Capituló
Pato Branco
Fl.: 04
Visto: Fabrício

SEGUNDA FASE DO PROJETO

TABELA 1 - DADOS PARA ANÁLISE DO SISTEMA		
Leite a processar por dia	600.000	Litros
Consumo médio por dia de água	620.000	Litros
Volume de Efluentes por dia	640.000	Litros
DBO do esgoto "in natura"	2.500	mg O_2/l
Vazão do corpo receptor (*)	27	m^3/h
DBO do corpo receptor (*)	6	mg O_2/l
Classe do corpo receptor (*)	3	
DBO da classe do corpo receptor (*)	10	mg O_2/l

TABELA 2 - BALANÇO DE CARGA E REMOÇÃO DE DBO		
Carga Orgânica	6.000	Kg DBO/dia
pH (depois de equalizado)	6,0 a 9,0	
Temperatura	20 a 30	°C
Período de trabalho	24	Horas/dia
Vazão de projeto	30	m^3/h
Vazão de projeto	720	m^3/dia
DBO do esgoto tratado	640	mg O_2/l
Eficiência solicitada para o balanço	80	%

1.3. SISTEMA DE LAGOAS AERADAS DE MISTURA COMPLETA SEGUIDAS DE LAGOAS DE DECANTAÇÃO

As lagoas aeradas de mistura completa são essencialmente aeróbias. Os aeradores servem, não só para garantir a oxigenação do meio, mas também para manter os sólidos em suspensão (biomassa) dispersos no meio líquido.

O tempo de detenção típico em uma lagoa aerada de mistura completa é da ordem de 2 a 4 dias.

A qualidade do efluente de uma lagoa aerada de mistura completa não é adequada para lançamento direto, pelo fato de conter elevados teores de sólidos em suspensão. Por esta razão, estas lagoas são normalmente seguidas por outras lagoas, onde a sedimentação e estabilização destes sólidos possam ocorrer. Tais lagoas são denominadas de lagoas de decantação.

Os tempos de detenção nas lagoas de decantação são baixos, aproximadamente 2 dias. Este tempo é suficiente para uma eficiente remoção dos sólidos em suspensão produzidos na lagoa aerada, mas contribui muito pouco na remoção bioquímica adicional de DBO, em virtude da baixa concentração de biomassa mantida em dispersão no meio líquido (a biomassa tende a sedimentar). Ademais,

Município de Pato Branco
Fls. 36

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

a capacidade de acúmulo de lodo é relativamente reduzida, implicando na necessidade de uma remoção a cada 1 a 5 anos (há sistemas com remoção contínua de lodo, através de bombas acopladas e balsas).

Não há ainda uma satisfatória experiência nacional com relação à determinação da taxa de acúmulo de lodo, bem como em termos da remoção e destinação do lodo da lagoa de decantação.

A área requerida por este sistema de lagoas é a menor dentre os sistemas de lagoas. Os requisitos de energia são similares aos demais sistemas de lagoas aeradas.

1.4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Na lagoa aerada, o nível de energia introduzido pela aeração cria uma turbulência tal que, além de garantir a oxigenação, permite ainda que todos os sólidos sejam mantidos dispersos no meio líquido. A denominação mistura completa é, portanto, advinda do alto grau de energia por unidade de volume, responsável pela total mistura dos constituintes em toda a lagoa.

Entre os sólidos mantidos em suspensão e em mistura completa se incluem, além da matéria orgânica do esgoto bruto, também as bactérias (biomassa). Há, em decorrência, uma maior concentração de bactérias no meio líquido, além de um maior contado matéria orgânica-bactérias. Com isto, a eficiência do sistema aumenta bastante, permitindo a que o volume da lagoa aerada seja bastante reduzido.

A lagoa aerada atua de forma similar aos tanques de aeração do sistema de lodos ativados. A principal diferença é a inexistência de recirculação de sólidos, característica essencial do sistema de lodos ativados. Devido à inexistência da recirculação, a concentração da biomassa atinge apenas um determinado valor, ditado pela disponibilidade de substrato (carga de DBO) afluente.

A concentração de sólidos em suspensão biológicos na lagoa aerada é de ordem de 20 a 30 vezes menor do que no reator dos sistemas de lodos ativados, o que justifica a elevadíssima eficiência deste último.

No entanto, apesar da boa eficiência das lagoas aeradas na remoção da matéria orgânica originalmente presentes nos esgotos, a qualidade do seu efluente não é satisfatória para lançamento direto no corpo receptor. A biomassa permanece em suspensão em todo o volume da lagoa, vindo, portanto, a sair com o efluente da lagoa aerada.

Esta biomassa é em última análise, também matéria orgânica, ainda que de uma natureza diferente da DBO do esgoto bruto. Esta nova matéria orgânica, caso lançado no corpo receptor, exerce também uma demanda de oxigênio, causando a deterioração da qualidade das águas.

Município de Pato Branco
Fls. 4

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Há necessidade, portanto, de uma unidade a jusante, na qual os sólidos em suspensão (predominantemente a biomassa) possam vir a sedimentar. No presente caso, esta unidade é representada por uma lagoa de decantação. O efluente da lagoa de decantação sai com menor teor de sólidos, podendo ser lançado diretamente no corpo receptor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____/_____